

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data	Horário			Local	Coordenador da reunião	
13/07/2022	Início	13h30	Término	14h30	Meet	Weslei Maycon Maltezo

2. OBJETIVOS DA REUNIÃO

1. Resultados acumulados das metas nacionais até junho/2022;
2. Processos pendentes de pagamento ou RPV: pagamentos realizados e novo quantitativo;
3. Parecer sobre contato realizado com TRT22 a respeito do prazo de relatoria quando o voto do relator é vencido;
4. Validação da minuta de Resolução que institui o Subcomitê do Sistema e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas.

3. PARTICIPANTES

Nome	Lotação
1 Soneane Raquel Dias Loura	Juíza Coordenadora do Grupo
2 Fernanda Antunes Marques Junqueira	Juíza Auxiliar da Presidência
3 Weslei Maycon Maltezo	Subcoordenador
4 Romário Nunes Thaddeu	Membro DG
5 Maria José Corrêa	Membro SACLE
6 Cristiane Bastos Lopes	Membro SçE
7 Jean Carlo da Costa Barlatti	Membro 1ºG
8 João Paulo Pelles	Membro SJ2
9 Frank Luz de Freitas	Membro SGEP
10 Maria Aparecida da Fonseca	Membro 2ºG
11 Alexandre Gonçalves Zirmmermann	Membro STPT
12 Jaqueline da Silva Ramos	SGE
13 Robert Armando Rosa	Membro Setic
14 Vinícius Vieira Marques	Setic
15 Maria Eleide Batista de Sales Mendes	NPREC

4. DISCUSSÃO DA PAUTA

A chefe da Seção de Estatística, Cristiane Bastos Lopes, apresentou os resultados das metas nacionais até jun/22, a partir do painel de metas (<https://portal.trt14.jus.br/portal/metas-cnj>), dando destaque às varas que julgaram menos que os recebidos e também à Vara do Trabalho de Feijó/AC que é a única vara que não está cumprindo a meta 1 nem pela cláusula de barreira, estando com 35,78% de taxa de congestionamento líquida.

Com relação ao único processo físico em execução provisória da VT de Jaru, foi confirmada a possibilidade de conversão até a próxima reunião.

Com relação aos 23 (vinte e três) processos físicos não arquivados definitivamente e pendentes de precatórios ou RPV, foi informado pela chefe do Núcleo de Precatórios, Maria Eleide, que o processo 0053700-89.2004.5.14.0403 foi quitado; 4 (quatro) serão devolvidos para as varas, uma vez que não existe precatórios neles (0007600-28.1994.5.14.0403, 0009600-98.1994.5.14.0403, 0119100-17.1991.5.14.0141, 0000197-71.2012.5.14.0081); o processo 0103100-70.2007.5.14.0111 está faltando somente despacho para recolher FGTS e os demais continuarão aguardando o iminente pagamento.

Em relação ao cômputo inadequado do prazo de relatoria no e-Gestão quando o voto do relator é vencido, o servidor Alexandre Gonçalves Zimmermann informou que em contato com o TRT22 não obteve solução para o problema, visto que apenas alguns processos computaram da forma correta o prazo, mas a maioria ocorre com equívoco, da mesma forma que no TRT14. O setor de TI do TRT22 ficou de avaliar esses processos com o prazo computado de forma correta para entender as particularidades, mas ainda não foi dado um retorno. Portanto, restaria, neste momento, aguardar o resultado da consulta ao TST feita pelo sistema JIRA (EG-5204), que não teve resposta desde a abertura do chamado, em 12/05/2022.

Além disso, a servidora Maria José Correia sugeriu realizar consulta ao sistema JIRA/TST para verificar se já existe chamado para a problemática causada pelo botão no sistema PJe “Cancelar conclusão”, em sentença de mérito, pois o extrator do e-gestão não lia essa ação, o que levou a serem contabilizados processos como pendentes com prazo vencido para os magistrados, de forma equivocada. Foram realizadas diversas instruções para os magistrados não utilizarem essa opção em nenhum momento quando a conclusão fosse para sentença de mérito, mas como o botão ainda encontra-se disponível no PJe, o ideal é termos um extrator que leia essa opção no e-gestão.

Por último, foi apresentada, para aprovação pelo colegiado, a minuta para instituição do Subcomitê do Sistema e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas, conforme estrutura para atender os termos da Resolução CSJT 325/2022, que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, na qual foi incluída atribuição relacionada à Resolução Nº 462 de 06/06/2022, que dispõe sobre a gestão de dados e estatística, cria a Rede de Pesquisas Judiciárias (RPJ) e os Grupos de Pesquisas Judiciárias (GPJ) no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.

Compromissos		Responsável pela implementação	Data limite
1	Acompanhar os pagamentos dos processos de precatórios e apresentar os novos quantitativos na próxima reunião.	NPREC	oportuno
2	Auxiliar a vara de Jaru na conversão do processo físico em execução provisória e apresentar situação na próxima reunião.	SACLE	próxima reunião
3	Verificar se existe chamado no JIRA/TST sobre o erro no extrator quanto à leitura do botão “Cancelar conclusão”, realizado pelo magistrado, e apresentar andamento do mesmo na próxima reunião. Caso não tenha, abrir chamado sobre o assunto.	SçE	05/08/2022
4	Dar prosseguimento para publicação da minuta que institui o Subcomitê do Sistema e-Gestão e das Tabelas Processuais Unificadas, nos termos da Res. CSJT 325/2022.	SGE	imediate

5. FECHAMENTO DA ATA

Data da ata	Assinatura do relator
13/07/2022	Cristiane Bastos Lopes Seção de Estatística